

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 – Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

## LICITAÇÃO/JUCEMG

### MENOR PREÇO

### EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2007 - PROCESSO 2251003 000 072/2007**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DE JORNAIS COM ENTREGA DOMICILIAR**

### RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_,

Telefone: \_\_\_\_\_, retirou este Edital de Licitação e deseja ser

informada de qualquer alteração pelo e-mail: \_\_\_\_\_

ou pelo fax: \_\_\_\_\_

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

\_\_\_\_\_  
(tradução da assinatura em letra de forma)

**OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A(O) SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail licita@jucemg.mg.gov.br ou pelo fax (31) 3226-5579 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 – Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG****MENOR PREÇO****EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2007 - PROCESSO 2251003 000 072/2007****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DE JORNAIS COM ENTREGA  
DOMICILIAR****ÍNDICE**

1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES .....	3
2 – DO OBJETO .....	4
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	4
4 – DO CREDENCIAMENTO .....	4
5- DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1) .....	5
6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2).....	5
7- DA SESSÃO DO PREGÃO .....	7
8 – DO JULGAMENTO.....	8
9– DOS RECURSOS .....	9
10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO .....	9
11 – DO CONTRATO .....	10
12 – DA RESCISÃO DO CONTRATO.....	10
13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	10
14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA .....	11
15 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO .....	12
16 – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.....	12
17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	14
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES.....	17
ANEXO II - CREDENCIAMENTO .....	19
ANEXO III – PROPOSTA .....	20
ANEXO IV - DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93 .....	23
ANEXO V - MINUTA DECONTRATO.....	24

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 – Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG****MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2007 - PROCESSO 2251003 000 072/2007****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DE JORNAIS COM ENTREGA DOMICILIAR****EDITAL**

Regida pela Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto nº 43.653, de 12 de novembro de 2003 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº P - 114/2006, de 29 de novembro de 2006.

**1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES****1.1 – ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO:**

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

**a) LOCAL:** Auditório - 5º andar do Prédio-Sede da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380, em Belo Horizonte – MG.

**b) DATA:** 12/09/2007

**c) HORÁRIO:** 09:30 horas (nove horas e trinta minutos)

**1.2 – Os envelopes devem ser opacos, hermeticamente fechados e identificados na sua parte externa da seguinte forma:**

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2007 - PROCESSO 2251003 000 072/2007**  
**NOME DO LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2007 - PROCESSO 2251003 000 072/2007**  
**NOME DO LICITANTE:** \_\_\_\_\_

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 – Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

## 2 – DO OBJETO

**2.1** - Constitui objeto do presente processo licitatório a prestação de serviços de assinatura de jornais impressos, com entrega diária e domiciliar, para Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, cuja especificação, quantitativos e demais condições constituem o Anexo I deste Edital.

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

**3.2** - É vedada a participação na presente licitação de pessoa jurídica:

**3.2.1** - suspensa, impedida e/ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**3.2.2** - em consórcio;

**3.2.3** - em falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

**3.3** - A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

## 4 – DO CREDENCIAMENTO

**4.1** - A licitante poderá apresentar-se através de pessoa credenciada, representante legal, procurador ou titular.

**4.2** - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**4.3** - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento (modelo constante do **Anexo II** deste edital) que comprove os necessários poderes para formular ofertas, lances, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 – Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

**4.4 -** No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, ou da última alteração estatutária ou contratual, na qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### 5- DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)

**5.1 -** O envelope número 1 (Proposta) deverá conter:

**5.1.1 -** Proposta, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital;

**5.2 -** A proposta deverá ser preenchida de forma clara, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem o julgamento, além de estar **datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado como tal na última folha, e rubricadas nas demais folhas e anexos.**

**5.2.1 -** Ocorrendo qualquer divergência entre o valor unitário do item e o valor total global do lote, prevalecerá o valor unitário do item para fins de cálculo do valor total global do lote.

**5.2.2 -** Os valores serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, podendo, no caso de prorrogação do contrato, ocorrer o reajustamento dos preços, que neste caso, será medido pelos preços praticados no mercado à época da citada prorrogação.

**5.2.2.1 -** Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casa decimais.

### 6 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)

**6.1 -** O envelope de nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO - **DEVERÁ** conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da licitante, os seguintes documentos :

**6.1.1 -** CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

**6.1.2 -** CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) , em vigor, conforme legislação própria;

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 – Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

**6.1.3** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria;

**6.1.4** - Prova da Situação Regular para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão da nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação;

**6.1.5** - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação por meio da apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento aos serviços, a que se refere o objeto da presente licitação com indicação da qualidade na prestação dos serviços e cumprimento das condições pactuadas;

**6.1.6** - Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, **Anexo IV**;

**6.2** - Os documentos enumerados nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, poderão ser apresentados por impressão via Internet, cuja autenticidade será verificada em “site” próprio do Órgão Expedidor. Os documentos enumerados nos subitens 6.1.4 e 6.1.5 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, por cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação do documento original, que será devolvido à licitante e o documento enumerado no subitem 6.1.6 deverá ser apresentado em original.

**6.3** - Os documentos exigidos no subitem 6.1 deste Edital, que possuem validade, deverão estar em vigor na data de abertura da licitação. Caso, alguns desses documentos venham a vencer durante o período de julgamento e até a data de assinatura do Contrato, fica a licitante obrigada a apresentar ao Pregoeiro o documento com vigência revalidada.

**6.4** - A licitante inscrita no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, poderá substituir os documentos exigidos no subitem 6.1 deste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral Completo - CRCC, ou, ainda, pelo Certificado de Registro Cadastral Simplificado - CRCS, **exceto aqueles não contemplados pelos respectivos certificados**, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados se estiverem com seu prazo de validade vencido, a licitante deverá apresentá-los com validade em vigor.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 – Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

**7- DA SESSÃO DO PREGÃO**

**7.1 - A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:**

**7.1.1 -** No horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, o Pregoeiro declarará aberta à sessão para realização do pregão, quando então dará início aos trabalhos anunciando o recebimento dos credenciamentos e a identificação dos representantes das licitantes e dos envelopes contendo a(s) proposta(s) e documentação;

**7.1.1.1 -** Analisados os credenciamentos apresentados, o Pregoeiro anunciará aos presentes as condições desses documentos, os poderes e os limites de participação de cada licitante, encerrando-se, neste momento, o recebimento de credenciamentos, envelopes contendo proposta e documentação;

**7.1.2 -** Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes contendo a proposta das licitantes, que, após minuciosa análise quanto ao atendimento das exigências editalícias, deliberará sobre a desclassificação daquelas consideradas desconformes com o Edital e seus anexos e daquelas cujo(s) valor(es) seja(m) superior(es) à de menor valor acrescida de 10% (dez por cento) sobre o seu valor, ordenando as demais para a participação na apresentação de lances.

**7.1.2.1 -** Não havendo o mínimo de 3 (três) propostas classificadas para a apresentação de lances, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, que tenham atendido as condições do Edital, até o máximo de 2 (duas) para que os seus credenciados possam também ofertar lances verbais, de forma a garantir a participação de mais 2 (duas) concorrentes.

**7.1.2.2 -** Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por meio de sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

**7.1.3 -** Classificadas e ordenadas às propostas, o Pregoeiro dará início à disputa entre as licitantes, por meio de lances verbais e em voz alta, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, a partir do credenciado pela licitante que apresentou o maior valor dentre as classificadas e as demais licitantes, registrando os lances ofertados e reordenando-os.

**7.1.3.1 -** A desistência, por parte do credenciado de qualquer das licitantes participantes em ofertar lance, quando convocado pelo Pregoeiro para fazê-lo, implica na sua exclusão da etapa de lances verbais, prevalecendo na disputa a sua última oferta, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 – Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

**8 – DO JULGAMENTO**

**8.1** - O julgamento será procedido da seguinte forma:

**8.1.1** - O critério de julgamento será o **menor valor total global anual estimado** ofertado pelo **Lote**.

**8.1.2** - No momento em que os credenciados das licitantes classificadas desistirem da apresentação de lances verbais, observada a ordem estabelecida no subitem 7.1.3 deste Edital, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

**8.1.3** - Encerrada a etapa competitiva do certame o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor, com base no valor estimado para a contratação constante do processo e o atendimento às exigências editalícias e decidirá motivadamente a respeito.

**8.1.4** - Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor, o valor estimado para a contratação constante do processo e o atendimento às exigências editalícias.

**8.1.5** - No caso de haver apenas uma proposta, e desde que esta proposta atenda a todos os termos do Edital e seus anexos, e que o valor proposto seja compatível com o valor estimado para a contratação, esta poderá ser aceita.

**8.1.6** - Encerrada a etapa de oferta de lances por parte das licitantes classificadas, o Pregoeiro abrirá o envelope de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO), da licitante classificada em primeiro lugar, que, após análise da documentação apresentada, achada de conformidade com as exigências do Edital, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame.

**8.1.7** - Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições de habilitação exigidas no Edital, o Pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital, seus anexos e ao valor estimado para contratação, constante do processo sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**8.1.8** - Apurada a melhor proposta que atenda às condições exigidas no Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter a melhor condição de contratação para esta Junta Comercial, observadas as regras de mercado.



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 – Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

**8.1.9** - Os envelopes de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO) das licitantes não classificadas em primeiro lugar, somente serão devolvidos aos mesmos até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto da presente licitação. Os envelopes não retirados, dentro do prazo estabelecido, serão destruídos.

**8.1.10** - Da sessão do pregão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

### 9- DOS RECURSOS

**9.1** - Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, por seus credenciados, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** - A licitante, por seu credenciado, poderá também, apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todas as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará na decadência do direito de recurso.

**9.4** - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.

**9.5** - O acolhimento do recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** - O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da JUCEMG e comunicado a todas as licitantes via fax ou e-mail.

### 10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**10.1** - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da presente licitação à(s) licitante(s) vencedor(as), com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**10.2** - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da presente licitação.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 – Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

## 11 – DO CONTRATO

**11.1** - Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para assinar o Contrato (**Anexo V**), dentro do prazo máximo de 10(DEZ) dias corridos contados da data daquela publicação.

**11.1.1** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato e desde que estas atendam a todas as exigências do Edital.

**11.2** - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do Contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**11.3** - A Licitante vencedora, quando não credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG/MG, deverá providenciar imediatamente, o seu credenciamento, junto àquele órgão podendo, para tanto fazer uso do site [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). O credenciamento é condição exigida para fins de empenho e pagamento do objeto da presente licitação pela JUCEMG.

**11.4** - O Contrato decorrente desta licitação terá vigência de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, observados os limites estabelecidos em lei.

## 12 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

**12.1** – O contrato, resultante desta licitação, poderá ser rescindido por qualquer dos motivos enumerados nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1** - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela JUCEMG, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto da presente licitação, caracterizarão o descumprimento das obrigações assumidas e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela JUCEMG à empresa contratada.

**13.1.1** - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**13.1.2** - multas (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a empresa contratada, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente);

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 – Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

**13.1.2.1** - de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global do Contrato;

**13.1.2.2** - de 10% (dez por cento) sobre o valor total global do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

**13.1.2.3** - de 20% (vinte por cento) sobre o valor total global do Contrato, no caso da Adjudicatária, injustificadamente, desistir de assinar o Contrato.

**13.1.3** - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a adjudicatária ao pagamento de indenização a JUCEMG, por perdas e danos, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total global do Contrato.

**13.1.4** - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a JUCEMG por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**13.1.5** - indenização a JUCEMG da diferença de custo para contratação de outra licitante;

**13.1.6** - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**13.2** - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à empresa contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**13.3** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**13.4** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**13.4.1** - retardarem a execução do pregão;

**13.4.2** - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**13.4.3** - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**14.1** – As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 23 122 001 2002 0001 – 33903911(60.1) do orçamento vigente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e nos exercícios futuros pela dotação que a lei fixar.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 – Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

## 15 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

**15.1** – O objeto desta licitação deverá ser entregue, diariamente, na Portaria do prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, até as 9:00 (nove) horas do dia de edição do jornal, em perfeitas condições de utilização para os fins a que se destina.

**15.1.1** - Os jornais “Diário Oficial da União” e o “Diário de Justiça da União” poderão ser entregues em até 4 (quatro) dias, após a data de sua edição.

**15.1.2** - O transporte dos jornais é encargo e de inteira responsabilidade da licitante, que deverá fornecê-los em perfeito estado, completos, conforme respectivas especificações, em folhas seqüenciais, sem umidade ou danificações.

**15.2** - O objeto da licitação será recebido pelo Coordenador de Biblioteca e mais um servidor lotado no Gabinete da Secretaria Geral da Junta Comercial.

**15.3** - A JUCEMG rejeitará no todo ou em parte, o recebimento do objeto desta licitação, que esteja em desacordo com este Edital, seus anexos e o contrato.

**15.4** - Ainda que recebido o objeto desta licitação, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da licitante pela qualidade, eficiência e segurança desse objeto.

**15.5** - Na ocorrência de atrasos na entrega, a JUCEMG poderá aplicar as penalidades previstas neste Edital.

**15.6** - No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, objeto desta licitação, os mesmos serão recusados, cabendo à empresa contratada substituí-los, no prazo determinado pela Junta Comercial, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

## 16 – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

**16.1** - O pagamento será à vista. Entende-se como pagamento à vista, o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo, desde que o objeto tenha sido entregue na forma e condições adquiridas pela JUCEMG e que o documento de cobrança esteja correto, e, ainda, desde que a empresa esteja devidamente credenciada no Cadastro Geral de Fornecedoros - CAGEF, conforme descrito no subitem 11.3 deste Edital.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 – Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

**16.2** - É condição indispensável para efetivação do pagamento que:

**16.2.1** - o documento de cobrança esteja correto e perfeitamente preenchido;

**16.2.2** - os serviços tenham sido executados em condições satisfatórias para a JUCEMG, conforme atestado constante de carimbo aposto no verso do documento de cobrança.

**16.2.3** - sejam juntados ao documento de cobrança:

**16.2.3.1** - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

**16.2.3.2** - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

**16.2.3.3** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

**16.2.3.4** - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão de nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

**16.2.4** - O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas no subitem anterior implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a empresa contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da JUCEMG, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, a rescisão unilateral do Contrato e as demais conseqüências advindas.

**16.3** - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da empresa contratada, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 – Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

**16.4** - Os responsáveis pelo recebimento do objeto desta licitação e pela fiscalização do Contrato, à vista de parecer fundamentado e/ou tendo em vista a verificação a que ela própria tiver procedido, recomendará a liberação em favor da empresa contratada, da quantia que a esta for devida, cumpridos os requisitos fiscais e contábeis.

**16.5** - A nota fiscal/fatura não aprovada pela JUCEMG, será devolvida à empresa contratada, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido, conforme o caso, no subitem 16.1 a partir da data de sua reapresentação.

**16.6** - A devolução da nota fiscal/fatura, não aprovada pela JUCEMG, em hipótese alguma servirá de pretexto, para que a empresa contratada suspenda a execução do Contrato.

**16.7** - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

**16.8** - É da responsabilidade da empresa contratada, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa.

**16.9** - A licitante vencedora, quando contratada, deverá destacar no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), o correspondente valor para recolhimento junto ao INSS, IR e outros tributos que porventura incidam sobre a operação, que serão retidos e devidamente recolhidos pela JUCEMG, observada a legislação vigente.

### **17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** - Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

**17.2** - Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para a prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do Pregoeiro.

**17.3** - A anulação do presente Pregão Presencial, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do artigo 15 do Decreto nº 42.408 de 08 de março de 2002.

**17.4** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 – Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

**17.5** - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da JUCEMG.

**17.6** - Após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**17.7** - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como, solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**17.8** - É vedada à licitante retirar sua documentação, proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do pregão.

**17.9** - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**17.10** - É vedado à adjudicatária a sub-contratação parcial ou total do objeto da presente licitação, sem a prévia e expressa autorização da JUCEMG.

**17.11** - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e deverá ser anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**17.12** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e/ou propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

**17.13** - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

**17.14** - O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 505 - Centro - BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas, no valor de R\$ 3,00 (Três reais) para cobrir os custos de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelos sites: [www.licitanet.mg.gov.br](http://www.licitanet.mg.gov.br) ou [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br)

**17.14.1** - Os interessados deverão recolher, nos bancos credenciados: **Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil do Brasil e Banco Bradesco**, o valor atinente à reprodução do Edital, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, emitido pela Gerência de Contabilidade e Finanças da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, Sala 506 - Centro - BH/MG, de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00 às 11:30 e de 14:00 às 17:30 horas.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 – Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**17.15** - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestadas e fornecidas, pelo Serviço de Licitação da JUCEMG, à Av. Santos Dumont, 380, sala 505 - Centro - BH/MG, no horário de 9:00 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira através do fax (0XX31) 3235-2377 ou pelo e-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br).

**17.16** - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES.
- ANEXO II - CREDENCIAMENTO (MODELO)
- ANEXO III – PROPOSTA
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93
- ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2007

Ayres Augusto Álvares Da Silva Mascarenhas  
Presidente  
MASP: 1170681-9



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 – Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG****MENOR PREÇO****EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2007 - PROCESSO 2251003 000 072/2007****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DE JORNAIS COM ENTREGA DOMICILIAR****ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES.****1 - OBJETO:**

1.1 - Aquisição de assinaturas dos jornais com entrega domiciliar, conforme quantitativos e especificações abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
01	01	01	Diário Oficial da União, seções I, II e III por um período de 01 (um) ano
02	01	01	Diário da Justiça da União, seções I, II e III por um período de 01 (um) ano

**2 – PRAZO, LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:**

2.1 – Os jornais impressos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, diariamente, até as 9:00 (nove) horas do dia de sua edição, na Portaria do Prédio-Sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, à Av. Santos Dumont, 380 – Centro – Belo Horizonte – Minas Gerais, em perfeitas condições de utilização, com todas as páginas, cadernos e suplementos que os compõem, para os fins a que se destinam.

2.1.1 - Os jornais “Diário Oficial da União” e o “Diário da Justiça da União”, poderão ser entregues em até 4 (quatro) dias, após a data de sua edição.

2.1.2 - A data de início de entrega dos jornais dar-se-á, no máximo, até o 5º dia útil subsequente à data de publicação do extrato do contrato no jornal “Minas Gerais” órgão oficial de imprensa do Estado de Minas Gerais.

2.2 - O transporte dos jornais é encargo e de inteira responsabilidade da licitante, que deverá fornecê-los em perfeito estado, completos - conforme respectivas especificações, em folhas sequenciais, sem umidade ou danificações.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 – Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

**2.3** - No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, objeto desta licitação, os mesmos serão recusados, cabendo à empresa contratada substituí-los, no prazo determinado pela Junta Comercial, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

**2.4** - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados do 5º dia útil subsequente à data de publicação do extrato daquele instrumento no jornal “Minas Gerais” órgão oficial de imprensa do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2007

Ayres Augusto Álvares Da Silva Mascarenhas  
Presidente  
MASP: 1170681-9

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Tel.: (0XX31)3235-2357 – Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG  
 MENOR PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2007 - PROCESSO 2251003 000 072/2007  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DE JORNAIS COM ENTREGA DOMICILIAR**

**ANEXO II - CREDENCIAMENTO**

À

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - Centro - BELO HORIZONTE - MG

Att. Sr. PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Pela presente, eu \_\_\_\_\_, Carteira de

Identidade nº. \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,

representante legal da Licitante: \_\_\_\_\_

CREDENCIO o(a) Senhor (a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
 nome completo estado civil\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
 naturalidade nacionalidade CPF\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
 doc. identidade/órgão expedidor residência\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
 telefone profissão

a quem outorgo amplos poderes para representar nossa empresa junto a esse Órgão em todos os atos e reuniões relativos à licitação em referência, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar Atas, rubricar documentações e propostas da licitante, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Por ser verdade firmo a presente.

Belo Horizonte, de \_\_\_\_\_ de 2007

Assinatura e carimbo (com o nome e cargo do signatário) do representante legal da empresa licitante  
**(reconhecer firma)**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Tel.: (0XX31)3235-2357 – Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG -MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2007 - PROCESSO 2251003 000 072/2007****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DE JORNAIS COM ENTREGA DOMICILIAR****ANEXO III – PROPOSTA**

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE: \_\_\_\_\_  
 (Preenchimento obrigatório pela licitante)

ENDEREÇO DA LICITANTE: Rua/Av. \_\_\_\_\_  
 (Preenchimento obrigatório pela da licitante)

\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

CNPJ \_\_\_\_\_ DA \_\_\_\_\_ LICITANTE:  
 \_\_\_\_\_  
 (Preenchimento obrigatório pela licitante)

INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_ ESTADUAL \_\_\_\_\_ DA \_\_\_\_\_ LICITANTE:  
 \_\_\_\_\_  
 (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº. de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO")

INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_ MUNICIPAL \_\_\_\_\_ DA \_\_\_\_\_ LICITANTE:  
 \_\_\_\_\_  
 (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº. de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO")

TELEFONE \_\_\_\_\_ DA \_\_\_\_\_ LICITANTE:  
 \_\_\_\_\_  
 (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº. ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")

FAX DA LICITANTE: \_\_\_\_\_  
 (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº. ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")

E-MAIL DA LICITANTE: \_\_\_\_\_  
 (Preenchimento obrigatório pela Licitante com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos")

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Tel.: (0XX31)3235-2357 – Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2007 - PROCESSO 2251003 000 072/2007****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DE JORNAIS COM ENTREGA DOMICILIAR****ANEXO III – PROPOSTA****NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_**(Preenchimento obrigatório pela licitante)**

Lote	Item	Quant.	Unid.	Especificações	Valor Total Anual da Assinatura (R\$) <b>(Preenchimento obrigatório)</b>
01	01	1	Unid	Diário Oficial da União, conforme anexo I deste Edital.	
02	01	1	Unid	Diário da Justiça da União, conforme anexo I deste Edital.	
<b>Valor Total Global lote 01:</b> em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional <b>(Preenchimento obrigatório)</b> :					
R\$ _____ (_____).					

**LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Os jornais, objeto desta licitação, serão entregues de acordo com disposto no ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL Nº 27 – PROCESSO 2251003 000 072/2007.

**Declaramos** que nos preços acima ofertados estão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais, os relativos a frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical, seguro, insumos, taxas, lucro, etc, de modo que o objeto da licitação Pregão Presencial nº 27/2007, será entregue no Prédio-Sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, livre e desembaraçado e em perfeitas condições, pronto para o uso a que se destina.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** (mínimo 15 (quinze) dias corridos, contados da data de abertura da licitação) **(Preenchimento obrigatório pela licitante)**: \_\_\_\_\_ dias corridos, sendo que os preços oferecidos são fixos e irrevogáveis.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 – Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

## LICITAÇÃO/JUCEMG - MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2007 - PROCESSO 2251003 000 072/2007

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DE JORNAIS COM ENTREGA  
DOMICILIAR

### ANEXO III – PROPOSTA

**NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_

(Preenchimento obrigatório pela licitante)

**CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:** de acordo com o estabelecido no item 16 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2007 – PROCESSO 2251003 000 072/2007

**DECLARAÇÃO:** Declaramos aceitar de forma integral e irrevogável, todos os termos, condições e normas estabelecidas no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2007 – PROCESSO 2251003 000 072/2007, a ele se submetendo sem qualquer ressalva.

**OBSERVAÇÕES** (Preenchimento facultativo da licitante):

**LOCAL** (Preenchimento obrigatório pela licitante) :

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.

**ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE:**

(Preenchimento obrigatório pela licitante)

# **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 – Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

## **LICITAÇÃO/JUCEMG -MENOR PREÇO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2007 - PROCESSO 2251003 000 072/2007**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DE JORNAIS COM ENTREGA  
DOMICILIAR**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO V, ARTIGO 27 DA LEI 8.666/93**

Identificação da Empresa Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ da Empresa Licitante: \_\_\_\_\_

Em atendimento ao disposto neste Edital do Pregão Presencial nº 27 - Processo 2251003 000 072/2007, declaramos, sob as penas da lei, que nesta empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Local e Data:

---

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante

# **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 – Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

## **LICITAÇÃO/JUCEMG -MENOR PREÇO**

### **EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2007 - PROCESSO 2251003 000 072/2007**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DE JORNAIS COM ENTREGA  
DOMICILIAR**

### **ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA  
COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede nesta Capital, à Av. Santos Dumont, 380, CNPJ 17.486.275/0001-80, neste ato representada por seu Presidente, Ayres Augusto Álvares da Silva Mascarenhas, a seguir designada CONTRATANTE, e a empresa (QUALIFICAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA E DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)) a seguir designada CONTRATADA ajustam entre si o presente Contrato, resultante do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2007 – PROCESSO 2251003 000 072/2007, em conformidade com o disposto na Lei Estadual Nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual Nº 42.408 de 08 de março de 2002, legislação aplicável e mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **1 - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto deste Contrato a aquisição pela CONTRATANTE de assinatura(s) do(s) jornal(is) impresso(s) (indicar), com fornecimento e entrega diária e domiciliar pela CONTRATADA, na Av. Santos Dumont, 380, Centro, Belo Horizonte - Minas Gerais, conforme Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2007 – PROCESSO 2251003 000 072/2007 e seus anexos.

## **2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1** – Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser executados pela CONTRATADA sendo, inteiramente sua, a responsabilidade trabalhista pelos seus empregados que aplicar na execução deste Contrato.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 – Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

**2.2** – O(s) jornal(is), objeto deste Contrato, deverão ser entregues, diariamente, até as 9:00 (nove) horas do dia de sua edição, na Portaria do Prédio-Sede da CONTRATANTE, à Av. Santos Dumont, 380 – Centro – Belo Horizonte – Minas Gerais, em perfeitas condições de utilização, com todas as páginas, cadernos e suplementos que os compõem, para os fins a que se destinam.

**2.2.1** - Os jornais “Diário Oficial da União” e o “Diário da Justiça da União”, poderão ser entregues em até 4 (quatro) dias, após a data de sua edição.)

**2.3** - A data de início de entrega do(s) jornal(is) dar-se-á(ao), no máximo, até o 5º dia útil subsequente à data de publicação do extrato do presente Contrato no jornal “Minas Gerais” órgão oficial de imprensa do Estado de Minas Gerais.

**2.4** - O transporte dos jornais é encargo e de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que deverá fornecê-los em perfeito estado, completos e de conformidade com as respectivas especificações, em folhas seqüenciais, sem umidade ou danificações.

**2.5** - No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, objeto desta licitação, os mesmos serão recusados, cabendo à CONTRATADA substituí-los, no prazo determinado pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

## 3 - PRAZO DE DURAÇÃO

**3.1** - Este Contrato vigorará por 12 (doze) meses contados do 5º dia útil subsequente à data de publicação do extrato daquele instrumento no jornal “Minas Gerais”, órgão oficial de imprensa do Estado de Minas Gerais, podendo, ser prorrogado, por acordo entre as partes, observados os preços de mercado à época da prorrogação e os limites estabelecidos em lei.

## 4 – PREÇOS

**4.1** - Pela execução dos serviços de que trata o presente Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total global anual de R\$ ( ).

**4.2** - No valor total global anual estimado deste Contrato, estão incluídos todas as despesas, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais, os relativos a frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical, seguro, insumos, taxas, lucro, etc, de modo que os serviços serão entregues no Prédio-Sede da CONTRATANTE, livres e desembaraçados e em perfeitas condições, prontos para o uso a que se destinam.

## 5 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**5.1** – Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, podendo, no caso de prorrogação do Contrato, ocorrer o reajustamento dos preços, que neste caso, será medido pelos preços praticados no mercado à época da citada prorrogação.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 – Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

## 6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**6.1** - O pagamento será à vista. Entende-se como pagamento à vista, o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo, desde que o objeto tenha sido entregue na forma e condições adquiridas pela CONTRATANTE e que o documento de cobrança esteja correto, e, ainda, desde que a CONTRATADA esteja devidamente credenciada no Cadastro Geral de Fornecedores - CAGEF, conforme descrito no subitem 11.3 deste Edital.

**6.2** - É condição indispensável para efetivação do pagamento que:

**6.2.1** - o documento de cobrança esteja correto e perfeitamente preenchido;

**6.2.2** - os serviços tenham sido executados em condições satisfatórias para a CONTRATANTE, conforme atestado constante de carimbo aposto no verso do documento de cobrança.

**6.2.3** - sejam juntados ao documento de cobrança:

**6.2.3.1** - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

**6.2.3.2** - CND - Certidão Negativa de Débito do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), em vigor, conforme legislação própria;

**6.2.3.3** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria.

**6.2.3.4** - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da licitante, pela qual se efetuará a emissão de nota fiscal/fatura do objeto da presente licitação.

**6.2.4** - O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas no subitem anterior implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da CONTRATANTE, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, a rescisão unilateral do Contrato e as demais conseqüências advindas.

**6.3** - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da CONTRATADA, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 – Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

**6.4** - Os responsáveis pelo recebimento do objeto desta licitação e pela fiscalização do Contrato, à vista de parecer fundamentado e/ou tendo em vista a verificação a que ela própria tiver procedido, recomendará a liberação em favor da CONTRATADA, da quantia que a esta for devida, cumpridos os requisitos fiscais e contábeis.

**6.5** - A nota fiscal/fatura não aprovada pela CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido, conforme o caso, no subitem 16.1 a partir da data de sua reapresentação.

**6.6** - A devolução da nota fiscal/fatura, não aprovada pela CONTRATANTE, em hipótese alguma servirá de pretexto, para que a CONTRATADA suspenda a execução do Contrato.

**6.7** - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

**6.8** - É da responsabilidade da CONTRATADA, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa.

**6.9** - A licitante vencedora, quando contratada, deverá destacar no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), o correspondente valor para recolhimento junto ao INSS, IR e outros tributos que porventura incidam sobre a operação, que serão retidos e devidamente recolhidos pela CONTRATANTE, observada a legislação vigente.

### **7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** - Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE.

**7.2** - Não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

**7.3** - Indenizar a CONTRATANTE e terceiros pelos danos que lhes causar em decorrência de culpa ou dolo na execução deste Contrato, incluídos os que se imputarem a quaisquer dos empregados que destacar, para a execução dos serviços, quando no cumprimento das tarefas decorrentes da presente contratação.

**7.4** - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por danos e prejuízos, que causar, ou que forem causados pelos seus empregados ou prepostos, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, em decorrência da execução do Contrato.

**7.5** - Reparar, refazer e/ou corrigir os serviços executados com falhas, erros e imperfeições de qualquer natureza, sempre à suas expensas, se resultantes da execução irregular do Contrato celebrado.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 – Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

**7.6** - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas com a CONTRATANTE, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/93.

**7.7** – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25 % do valor atualizado do Contrato e as supressões superiores ao limite estabelecido mediante acordo entre as partes.

**7.8** – Cumprir rigorosamente todas as condições de entrega, estabelecidas Neste Contrato.

## **8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1** -Efetuar à CONTRATADA o pagamento do preço ajustado, segundo as condições estabelecidas neste Contrato.

**8.2** - Dar ciência à CONTRATADA por escrito das observações ou irregularidades que apurar, relacionadas com a execução dos serviços por parte da CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços.

## **9 – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**9.1** - O objeto deste Contrato deverá ser entregue, diariamente, na Portaria do prédio-sede da CONTRATANTE, até as 9:00 (nove) horas do dia de edição do jornal, em perfeitas condições de utilização para os fins a que se destina.

**9.1.1** - Os jornais “Diário Oficial da União” e o “Diário Justiça da União” poderão ser entregues em até 4 (quatro) dias, após a data de sua edição.)

**9.2** - O transporte dos jornais é encargo e de inteira responsabilidade da licitante, que deverá fornecê-los em perfeito estado, completos - conforme respectivas especificações, em folhas seqüenciais, sem umidade ou danificações.

**9.3** - O objeto deste Contrato será recebido pelo Coordenador de Biblioteca e mais um servidor lotado no Gabinete da Secretaria Geral da CONTRATANTE, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais e o estabelecimento com a CONTRATADA de alterações que forem julgadas necessárias e convenientes à execução dos serviços, e com ela manter contatos para a solução de problemas detectados.

**9.4** - A CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte, o recebimento do objeto desta licitação, que esteja em desacordo com o disposto neste Contrato, no Edital e seus anexos.

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 – Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

**9.5** - Ainda que recebido o objeto deste Contrato, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade a CONTRATADA pela qualidade, eficiência e segurança desse objeto.

**9.6** - Na ocorrência de atrasos na entrega, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste Contrato.

**9.7** - No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, objeto deste Contrato, os mesmos serão recusados, cabendo à CONTRATADA substituí-los, no prazo determinado pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório.

**9.8** - A fiscalização prevista, que é exercida no exclusivo interesse da CONTRATANTE, não exclui nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros por quaisquer irregularidades que se apurem na execução dos serviços de que se trata, e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes.

### **10 – PENALIDADES**

**10.1** – O atraso e/ou a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE à CONTRATADA:

**10.1.1** – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**10.1.2** – multas (que serão descontadas do pagamento que tiver direito a CONTRATADA, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente):

**10.1.2.1** - multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global anual do Contrato;

**10.1.2.2** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total global anual do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias ou execução em desacordo com as condições contratuais, caso não prefira a CONTRATANTE optar pela rescisão contratual, mediante simples comunicação escrita à CONTRATADA que, nesta hipótese, poderá a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, exigir da CONTRATADA, o pagamento, a título de indenização e independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, a quantia correspondente a 20% sobre o valor total global anual estimado e atualizado do Contrato.

**10.1.3** – rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

**10.1.4** – suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 – Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

**10.1.5** – indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

**10.1.6** – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**10.2** - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**10.3** – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**10.4** - Incumbe aos servidores designados pela CONTRATANTE para o recebimento do objeto e fiscalização de execução do Contrato, por intermédio da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, a denúncia das irregularidades que apurar à Secretária Geral da CONTRATANTE, e, a esta, a aplicação de uma das sanções previstas na cláusula anterior.

**10.5** - A CONTRATADA poderá recorrer ao Presidente da CONTRATANTE, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência, de qualquer penalidade que lhe tenha sido aplicada.

### **11 – RESCISÃO**

**11.1** – A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer por qualquer dos motivos enumerados nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

### **12 – DOTAÇÃO**

**12.1** - As despesas com a execução deste Contrato, correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 23 122 001 2002 0001 – 33903911(60.1), do orçamento da CONTRATANTE e nos exercícios futuros, pelas dotações que a lei fixar.

### **13 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** - Fica eleito o foro de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais decorrentes da execução deste Contrato.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3235-2357 – Fax.: (0XX31)3235-2377 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

**13.2** - Os casos fortuitos e de força maior, deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas do evento, para que possam ser considerados válidos a critério da CONTRATANTE, quando a CONTRATADA alegar a sua ocorrência, para que sejam relevadas as penalidades aplicadas.

**13.3** - Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição o PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2007 – PROCESSO 2251003 000 072/2007, em especial, a proposta da CONTRATADA, constante do respectivo processo licitatório.

E por assim se acharem justos e contratados, firmam as partes o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte,

de

de 2007

---

Repres. Legal da CONTRATANTE

---

Repres. Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

NOME:

CPF:

---

NOME:

CPF: